

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Artigo 6º da EC 41/2003**

**PORTARIA Nº 061/2026**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 9836/2026, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ROMILDA FERREIRA BORGES COUTO**, PIS/PASEP nº X.XXX.XXX.X22-1, matrícula nº 5181-0, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Paulínia, 16 de março de 2026.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**

*Diretora Previdenciária e Atuária*